

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICATION AND EM:

14 10 2000

Jornal A M

Página 160

Edição 216

Acc Responsável

DECRETO Nº 4.135/20 Data 09.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019:

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

 09.00
 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

 09.01
 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

 1236100102.030000
 Manutenção do Ensino Fundamental

 3.3.90.30.00(411)-107
 Material de Consumo
 R\$ 40.000,00

 3.3.90.39.00(426)-107
 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 30.000,00

 TOTAL
 R\$ 70.000.00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à

anulação da seguinte dotação orçamentaria:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(419)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70,000.00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de

HÉLIO KUERTEN BRUNIN Prefeito Municipal